

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.130/2010

EMENTA: Dispõe sobre a Tabela Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Cachoeirinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Cachoeirinha, passará a ser o discriminado abaixo:

I – Cargo Efetivo

Assessor Jurídico	R\$ 1.160,00
Agente Administrativo I	R\$ 510,00
Vigilante	R\$ 510,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 510,00

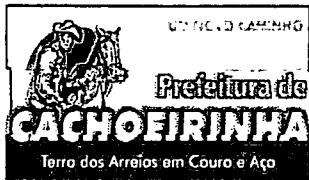
II – Cargo Comissionado

Diretor Jurídico	R\$ 1.150,00
Diretor Financeiro	R\$ 1.150,00
Diretor Administrativo	R\$ 1.150,00
Assessor de Transportes	R\$ 510,00
Diretor de Serviços Gerais	R\$ 510,00

Art. 2º - Fica assegurado aos Servidores o direito a percepção do Salário Família nos moldes previstos pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 3º - Para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, considera-se:

I – O impacto financeiro com o reajuste é positivo, ficando dentro dos limites definidos pela Emenda Constitucional nº 025/2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

II – A despesa é compatível com o Plano Plurianual e adequações com a Lei Orçamentária;

III – A despesa será efetuada com as receitas oriundas das transferências constitucionais.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta, serão processadas na rubrica própria, prevista na Lei Orçamentária em vigor, suplementada se necessário, conforme dispões a Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro do corrente exercício.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 1.112/2009, de 19 de março de 2009.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2010.

Carlos Alberto Arruda Bezerra
- Prefeito -